



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL n.º 02
Dado

1

PROJETO RESOLUÇÃO N.º. 001/2021
AUTORIA: MEMBROS DA MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A EMENDA AO ART. 73 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MEDICI.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, vereador EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - As sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente na 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta), segundas-feiras de cada mês, com início às 18:00 horas, salvo deliberação do Plenário referente ao horário."

§ único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 de fevereiro 2021.

Edirlei Cassimiro de Oliveira

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 03

2

Marlon Claudio Custódio Vicente

MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE
Vice-Presidente

ÂNGELO CARRARA
Primeiro Secretário

MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA
Segunda Secretária